



GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), aprovado pela Portaria nº 37-GSI-PR/CH/ABIN, de 17 de outubro de 2008, alterado pela Portaria nº 7-GSI-PR/CH/ABIN, de 3 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 315 - Art. 1º - Nomear o Oficial de Inteligência matrícula nº 000112 para o cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.883/99.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), aprovado pela Portaria nº 37-GSI-PR/CH/ABIN, de 17 de outubro de 2008, alterado pela Portaria nº 7-GSI-PR/CH/ABIN, de 3 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 316 - Art. 1º - Designar o Oficial de Inteligência matrícula 910060 para o cargo de substituto eventual do Coordenado-Geral, código DAS 101.4.

Art. 2º - Dispensar o Oficial de Inteligência matrícula 910060 do cargo de substituto eventual do Coordenado, código DAS 101.3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.883/99.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), aprovado pela Portaria nº 37-GSI-PR/CH/ABIN, de 17 de outubro de 2008, alterado pela Portaria nº 7-GSI-PR/CH/ABIN, de 3 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 317 - Art. 1º - Declarar, nos termos do inciso I do artigo 33 e do artigo 34 da Lei nº 8.112/90, a pedido do servidor, a vacância do cargo de Agente de Inteligência, Nível Intermediário, Classe Terceira, Padrão II, do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN, ocupado pelo servidor matrícula 910523, da Agência Brasileira de Inteligência, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, a constar de 11 de agosto de 2011.

Publicada de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.883/99.

WILSON ROBERTO TREZZA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 369, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSI-PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

EDUARDO SARDINHA CAMPOS de exercer a função de ASSISTENTE - GR IV na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 26 de agosto de 2011.

ANTONIO SERGIO GEROMEL

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e com base no inciso II, Parágrafo único, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o disposto na Portaria nº 198 - AGU, de 27 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2011, e o que consta do Processo nº 00400.021260/2010-96, resolve:

Nº 378 - REMOVER, a pedido, mediante permuta,

MARIA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula Siape 1216355, lotada na Procuradoria-Regional da União em Recife/PE, para a Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, e MARCELO MEDICIS MARANHÃO E SILVA, matrícula Siape 1565398, lotado na Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, para a Procuradoria-Regional da União em Recife/PE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022011082900003

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e com base no inciso II, Parágrafo único, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o disposto na Portaria nº 198 - AGU, de 27 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2011, e o que consta do Processo nº 00442.000113/2011-77, resolve:

Nº 379 - REMOVER, a pedido, mediante permuta,

EDUARDO TANURE CORREA, matrícula Siape 1557426, lotado na Consultoria Jurídica da União no Estado do Espírito Santo, para a Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, e GERONIMO THEML DE MACEDO, matrícula Siape 1332585, lotado na Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, para a Consultoria Jurídica da União no Estado do Espírito Santo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHOS DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 25 de agosto de 2011

REFERÊNCIA: Processo nº 02001.006300/2010-06. Prorrogação, de 16 de setembro de 2011 a 06 de julho de 2012, do afastamento do País autorizado pelo Advogado-Geral da União em despacho de 14 de

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 9/2011/CPAE/CGAU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 751, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria CGAU nº 368, de 22 de julho de 2010, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 686/2011 - CGAU/AGU, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 15 de agosto de 2011, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.003009/2011-90, resolve:

Nº 11 - Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores relacionados no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nº	NOME	EXERCÍCIO	FIM DO ESTÁGIO
1	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA	18.06.2007	18.06.2010
2	CAROLINA MIRANDA SOUZA	18.06.2007	18.06.2010
3	MARCO AURELIO ZORTEA MARQUES	18.06.2007	18.06.2010
4	RICARDO MAXIMO BARCELLOS	18.06.2007	18.06.2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2011/CPAED/CGAU/AGU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 725, de 16 de dezembro de 2009, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 175/2011 - CGAU/AGU, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 15 de agosto de 2011, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.002658/2010-73, resolve:

Nº 12 - Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e consequente aquisição de estabilidade a estagiária JOANA ALCANTARA CASTELO, nomeada na condição de *sub judice*, ressalvando, entretanto, o caráter condicional da confirmação, até o julgamento definitivo do feito, tendo o fim do estágio ocorrido em 24.02.2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e VI, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; e os artigos 5º e 11, da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e, ainda, tendo em vista, no que couber, o disposto na Instrução Normativa da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, IN-RH.01.007, de 12 de setembro de 2006, resolve:

setembro de 2010, da Procuradora Federal CAMILA DIAS MARQUES, matrícula Siape nº 1553097, lotada e em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, em Brasília/DF, para concluir o curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, Área de Concentração em Direito Ambiental, na Université Paris Descartes - Paris V - Sorbonne, na França, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

Em 26 de agosto de 2011

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.006289/2011-89. Afastamento do País dos Advogados da União NATÁLIA CAMBA MARTINS, matrícula Siape nº 1507408, em exercício no Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União e CÉSAR JACKSON GRISA JÚNIOR, matrícula Siape nº 1425468, em exercício na Procuradoria Regional da União da 4ª Região, em Porto Alegre/RS, para participarem da II Sessão do Grupo de Revisão de Implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), a ser realizada na cidade de Viena, Áustria, no período de 5 a 11 de setembro de 2011, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Nº 1.692 - Art. 1º. Designar ADERSON MENDES DE MATOS, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPÉ nº 1691643, RICARDO CARVALHO GOMES FERREIRA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPÉ nº 1660266, e WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Matrícula SIAPÉ nº 1577213, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 569, de 24 de março de 2011, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 2, p. 3, de 25 de março de 2011, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.246, de 24 de junho de 2011, publicada no D.O.U. nº 121, Seção 2, p. 4, de 27 de junho de 2011, referente ao Processo nº 00190.033471/2007-99, ante as razões apresentadas no Memorando nº 4/2011/Com. Sind., de 17 de agosto de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 1.693 - Art. 1º - Designar GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPÉ nº 1538534; ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPÉ nº 1733581; e IGLOS SILVA DO LIVRAMENTO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPÉ nº 1509869, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 830, de 20 de abril de 2011, publicada no D.O.U. nº 77, Seção 2, p. 2, de 25 de abril de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.245, de 24 de junho de 2011, publicada no D.O.U. nº 121, Seção 2, p. 4, de 27 de junho de 2011, referente ao Processo nº 00190.026772/2009-28, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.